



# *Câmara Municipal de Marechal Floriano*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **PORTARIA Nº 005 2001.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Decreto Municipal nº 1.441/2001, baixado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, fixando o horário de expediente de trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal, concedendo a necessidade de adequar o funcionamento da Câmara Municipal de Marechal Floriano nos mesmos moldes adotados pela Prefeitura Municipal, faz-se as medidas editadas pelo Governo Federal, objetivando o racionamento do consumo de energia elétrica;

### **RESOLVE:**

Determinar que os servidores da Câmara Municipal de Marechal Floriano, passarão a cumprir a seguinte carga horária: **11:30 às 17:00**, de Segunda a Sexta feira, pelo período de **03 (três) meses** a contar da data desta Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 01 de julho de 2001.

  
**JOSÉ JOAQUIM STEIN**  
**PRESIDENTE**